



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Concorrência Nº 02/2019** **Menor Preço POR ITENS - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 27/03/2019, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 3/2019, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Concorrência nº. 02/2019**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de **Aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Protetores**, no sistema de registro de preços.

### **1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

- 1.1. - AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, conforme especificações do anexo I, deste edital.
- 1.1.1 - Os produtos que compõem o objeto desta licitação, deverão ser preferencialmente de fabricação nacional ou qualidade equivalente;
- 1.1.2 - Havendo propostas para pneus importados as proponentes deverão apresentar as especificações técnicas e descrições dos produtos em língua portuguesa (Brasil);
- 1.1.3 - O valor total máximo da licitação R\$ 839.117,25 (Oitocentos e Trinta e Nove Mil e Cento e Dezessete Reais e Vinte e Cinco Centavos)
- 1.1.4 - A vigência desta licitação, será de 12 (doze) meses, após a homologação.

### **2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.1.1 - **Para esta licitação, os itens: 01,02,03,04 e 06 do Lote 01 do edital, são exclusivos para MEI, ME e EPP (Artigo 48, inciso III da Lei complementar 147/2014);**
- 2.2 - Poderão participar do certame toda empresa que tenham como atividade pertinente ao objeto da licitação e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
  - 2.2.1 - Consórcios;
  - 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
  - 2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

**3.0 - DO CREDENCIAMENTO:**

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

**4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p><b>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</b> <b>LICITAÇÃO Concorrência Nº 02/2019</b> <b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b> <b>DATA E HORARIO DA ABERTURA</b></p>	<p><b>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</b> <b>LICITAÇÃO Concorrência Nº 02/2019</b> <b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b> <b>DATA E HORARIO DA ABERTURA</b></p>
---	--

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

**5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – ( Art. 28 LEI 8.666/93) :**

- 5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;

- 5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

- **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das

5.1.3 pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**5.2. - REGULARIDADE FISCAL – ( Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**

5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

5.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Certidão Municipal relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;

5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;

5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

**5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ( Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**

5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.  
**ANEXO IV.**

**5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ( Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**

5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balço patrimonial** (abertura e encerramento), e declaração de resultados, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;

b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

5.4.3 - c. 3) Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balço Patrimonial e Falência e Concordata.

**5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**

5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X**;

5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII**;

5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a

partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);  
**Modelo ANEXO IX;**

- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7 - Declaração de Renuncia. **Anexo XII**

**5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
  - 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
  - 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
  - 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
  - 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
  - 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
  - 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
  - 5.7.3 - Para os documentos já apresentados no credenciamento, não é obrigatório que estejam inseridos no envelope de habilitação.

**6.0. - O Envelope “02” – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.

6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. As empresas participantes deverão solicitar junto ao Setor de Licitação os arquivos de proposta eletrônica, para preenchimento e apresentação por mídia (CDs, PenDrive, email ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma), apresentar produtos com suas respectivas marcas, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:

- 6.1.1 - Número da Licitação Concorrência n.º 02/2019;
- 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
- 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou

previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
- 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

## **7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas que:
  - a) O produto que não constar sua respectiva marca;**
  - b) Produto que não atenda às especificações quanto a qualidade, quantidade ou prazos estabelecidos no edital;**
- 7.4. - Havendo dúvidas quanto ao quesito qualidade, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação de amostras no prazo de 48 horas, onde os produtos serão submetidos a testes comparativos, durabilidade, rentabilidade, eficácia etc...

## **8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total aprovado do lote.

## **9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

- 9.1. - Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços

tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.

- 9.1.1. - **Caberá à contratada:** Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
  - 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;
  - 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
  - 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
  - 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 10.0. - **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
  - 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
  - 10.2. - **a)** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: se disser respeito à respeito à especificações rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
**b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.0. - **DA FORMA DE PAGAMENTO:**
  - 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
    - 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
  - 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
  - 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, CNDT, e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
  - 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do [pmbj.notafiscal@gmail.com](mailto:pmbj.notafiscal@gmail.com)
- 12.0. - **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
  - 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
  - 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
  - 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.
- 13.0. - **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**
  - 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da

execução, durante o período contratual.

13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

**14.0 - FONTE DE RECURSOS:**

14.1. - DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	160	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	700	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	860	03.002.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1980	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1990	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3010	06.002.08.244.0005.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3020	06.002.08.244.0005.2048	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3130	06.002.08.244.0005.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3200	06.002.08.244.0005.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3210	06.002.08.244.0005.2050	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3380	06.002.08.244.0005.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3390	06.002.08.244.0005.2052	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3520	06.003.08.243.0005.6053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3680	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3900	06.003.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4120	07.001.20.606.0010.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4130	07.001.20.606.0010.2061	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4140	07.001.20.606.0010.2061	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4150	07.001.20.606.0010.2061	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4160	07.001.20.606.0010.2061	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4240	07.001.20.606.0010.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4510	08.001.15.452.0009.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4520	08.001.15.452.0009.2069	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4720	08.002.15.451.0009.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4940	08.003.26.782.0011.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5140	09.001.12.361.0007.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5150	09.001.12.361.0007.2079	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5160	09.001.12.361.0007.2079	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5170	09.001.12.361.0007.2079	122	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5180	09.001.12.361.0007.2079	125	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5330	09.001.12.361.0007.2080	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5410	09.001.12.361.0007.2081	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5630	09.001.12.361.0007.6087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5640	09.001.12.361.0007.6087	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5650	09.001.12.361.0007.6087	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5950	09.001.12.364.0007.2090	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6010	09.001.12.364.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6330	09.002.27.812.0008.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6720	09.003.12.365.0007.6105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6730	09.003.12.365.0007.6105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6740	09.003.12.365.0007.6105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**15.0 - DAS SANÇÕES:**

15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na

legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

#### 15.4 - **CLAUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS:**

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Ata de Registro de Preços para Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração da ata.
- 16.3 - A Ata de Registro de Preços, após sua publicação, terá o mesmo valor de contrato, salvo a obrigatoriedade de aquisição total do objeto.

**17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.
- 17.7. - Não haverá taxas de retirada de edital.As empresas devem requerer na forma eletrônica, Email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite a importação das propostas que serão geradas pelo sistema de licitação.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) .

- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

## **18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:**

### **18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:**

Anexo I – Modelo de ( PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré, em 20/02/2019.

---

**Waldo Antunes Ribeiro Filho**  
Presidente da CPL/Portaria nº 03/2019

## ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18340	PNEU 215 x 75 R 17.5 - 12 LONAS LISO	24,00	UN	795,00	19.080,00
2	19592	PNEU 1000 X 20 16 LONAS BORRACHUDO COMUM	30,00	UN	1.247,50	37.425,00
3	19589	PNEU 1000X20 - LONAS RADIAL LISO MISTO	30,00	UN	1.725,00	51.750,00
4	5760	PNEU 1100X22 - RADIAL - NOVO - 16 LONAS - LISO	16,00	UN	1.885,00	30.160,00
5	3837	PNEU 1400X24 - 16 LONAS G3 COMUM	28,00	UN	3.852,50	107.870,00
6	5771	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS - NOVO - L-3	20,00	UN	4.027,50	80.550,00
7	3826	PNEU 175 x 70 x 13 RADIAL NOVO	30,00	UN	208,75	6.262,50
8	3841	PNEU 175/65 R 14	8,00	UN	216,75	1.734,00
9	19588	PNEU 18 X 4 X 30 - LONAS R1 COMUM	6,00	UN	3.621,50	21.729,00
10	19591	PNEU 185 X 14 8 LONAS RADIAL	40,00	UN	374,75	14.990,00
11	19593	PNEU 185 X 65 R15	30,00	UN	358,75	10.762,50
12	3842	PNEU 185/70 X 14 RADIAL 1 LINHA - NOVO	65,00	UN	305,10	19.831,50
13	16201	PNEU 19,5L X 24 - NOVO - 12 LONAS R 4 TL COMUM	10,00	UN	3.105,00	31.050,00
14	5763	PNEU 215/75R X 17,5 BORRACHUDO - NOVO	12,00	UN	988,00	11.856,00
15	19242	PNEU 225 X 65 R 16 8 LONAS - RADIAL	16,00	UN	693,75	11.100,00
16	3846	PNEU 225/75 R16	12,00	UN	715,00	8.580,00
17	5776	PNEU 23-1.26 - 16 LONAS L3	6,00	UN	5.196,25	31.177,50
18	14411	PNEU 23 X 1 X 30 - 12 LONAS R.1 AG COMUM	4,00	UN	4.759,00	19.036,00
19	19590	PNEU 235/75 R15 RADIAL	16,00	UN	644,00	10.304,00
20	19599	PNEU 275/70 22,5 - LONAS LISO RADIAL	12,00	UN	1.745,00	20.940,00
21	16203	PNEU 275x80x225 - NOVO - 16 LONAS - LISO RADIAL	20,00	UN	1.670,00	33.400,00
22	19598	PNEU 295/80 . 22,5 - 16 LONAS RADIAL LISO	24,00	UN	1.776,50	42.636,00
23	3809	PNEU 700-16 - 10 LONAS - LISO COMUM	18,00	UN	589,00	10.602,00
24	19587	PNEU 95 X 55 R15 - RADIAL	35,00	UN	442,75	15.496,25
25	19595	PNEU MOTO 80/100 DIANTEIRO 65	10,00	UN	140,00	1.400,00
26	19594	PNEU MOTO 80/100 DIANTEIRO L4	8,00	UN	150,00	1.200,00
27	19596	PNEU MOTO 90/90 TRAZEIRO L4	8,00	UN	147,50	1.180,00

28	19597	PNEU MOTO 90/90 TRAZEIRO L5	10,00	UN	137,50	1.375,00
29	3822	PNEU NOVO 1000 X 20 - RADIAL - BORRACHUDO MISTO	40,00	UN	1.822,50	72.900,00
30	7706	PNEU NOVO 1000 X 20 16 LONAS LISO COMUM	30,00	UN	1.520,00	45.600,00
31	7726	PNEU NOVO 215 X 80 R 16 LONAS - RADIAL	16,00	UN	576,25	9.220,00
32	7711	PNEU NOVO 750 X 16 - 12 LONAS - RADIAL LISO	30,00	UN	807,50	24.225,00
33	18335	PNEUS 12.5X80X18 - 12 LONAS NOVO L3	6,00	UN	1.605,00	9.630,00
TOTAL						815.052,25

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14371	CAMARA DE AR 17.5 x 25	20,00	UN	219,75	4.395,00
2	7739	CAMARA DE AR 1000 X 20	40,00	UN	111,50	4.460,00
3	6813	CAMARA DE AR 1100X22	30,00	UN	129,50	3.885,00
4	7736	CAMARA DE AR 1400 X 24	20,00	UN	193,50	3.870,00
5	7712	CAMARA DE AR 750 X 16	20,00	UN	61,00	1.220,00
6	7579	PROTETOR 1000X20	50,00	UN	31,00	1.550,00
7	7580	PROTETOR 1100X22	15,00	UN	38,00	570,00
8	14373	PROTETOR 1400x24	20,00	UN	64,50	1.290,00
9	14374	PROTETORES 17x5x25	20,00	UN	141,25	2.825,00
TOTAL						24.065,00

**ANEXO II**

**MODELO**

**C R E D E N C I A M E N T O**

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

**Referente a Licitação Concorrência n.º 02/2019. Sistema de Registro de Preços**

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a ....., com sede na .....inscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº.....neste ato representada pelo ....., bras.....residente e domiciliado ....portador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Concorrência n.º 02/2019, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

**O presente mandato tem a validade até...../...../.....**

**Local e data**

---

Nome do Representante Legal

**CPF nº.**

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO III**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Concorrência n.º 02/2019. Sistema de Registro de Preços**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “2”, sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência n.º 02/2019, referente Aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Protetores, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**MODELO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Concorrência n.º 02/2019. Sistema de Registro de Preços**

O Município de ....., / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

---

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO V**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Concorrência n.º 02/2019 - Sistema de Registro de Preços**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência n.º 02/2019, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VI**

**MODELO**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

**Referente ao Edital de Licitação Concorrência n.º 02/2019. Sistema de Registro de Preços**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 02/2019, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VII**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital a Licitação Concorrência n.º 02/2019. Sistema de Registro de Preços**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

## ANEXO VIII

### MODELO

### DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Concorrência n.º 02/2019. Sistema de Registro de Preços**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na ..... Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência n.º 02/2019, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade de .....Estado de..... .

Local e data

---

Nome e Assinatura do representante da empresa

**ANEXO IX**

**( MODELO )**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Concorrência n.º 02/2019. Sistema de Registro de Preços**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

**(Papel timbrado da empresa)**

**ANEXO X**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Concorrência n.º 02/2019. Sistema de Registro de Preços**

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência n.º 02/2019, tendo como objeto a Aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Protetores, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

## ANEXO XI

### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,  
-----, com sede na ..... (endereço completo) ....., em constituição  
nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta  
anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123  
de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão  
relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu  
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

## ANEXO XII

### **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência, n.º 02/2019, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 27/03/2019

---

assinatura do representante legal da proponente

## ANEXO XIII

### MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA N.º 02/2019

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

**Objeto da licitação:** Aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar e Protetores, destinados a reparos e manutenção de veículos e máquinas, da Frota Municipal, e outros, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência para Registro de Preços n.º **CONCORRÊNCIA 02/2019**, homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

#### 1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	160	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	700	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	860	03.002.04.122.0004.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1980	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1990	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3010	06.002.08.244.0005.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3020	06.002.08.244.0005.2048	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3130	06.002.08.244.0005.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3200	06.002.08.244.0005.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3210	06.002.08.244.0005.2050	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3380	06.002.08.244.0005.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3390	06.002.08.244.0005.2052	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3520	06.003.08.243.0005.6053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3680	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3900	06.003.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2019	4120	07.001.20.606.0010.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4130	07.001.20.606.0010.2061	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4140	07.001.20.606.0010.2061	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4150	07.001.20.606.0010.2061	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4160	07.001.20.606.0010.2061	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4240	07.001.20.606.0010.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4510	08.001.15.452.0009.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4520	08.001.15.452.0009.2069	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4720	08.002.15.451.0009.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4940	08.003.26.782.0011.2077	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5140	09.001.12.361.0007.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5150	09.001.12.361.0007.2079	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5160	09.001.12.361.0007.2079	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5170	09.001.12.361.0007.2079	122	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5180	09.001.12.361.0007.2079	125	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5330	09.001.12.361.0007.2080	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5410	09.001.12.361.0007.2081	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5630	09.001.12.361.0007.6087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5640	09.001.12.361.0007.6087	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5650	09.001.12.361.0007.6087	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5950	09.001.12.364.0007.2090	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6010	09.001.12.364.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6330	09.002.27.812.0008.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6720	09.003.12.365.0007.6105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6730	09.003.12.365.0007.6105	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6740	09.003.12.365.0007.6105	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Concorrência nº CONCORRÊNCIA 02/2019 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
 Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 contratada

### Testemunhas:

Nome:  
 RG:

Nome:  
 RG: